



RESOLUÇÃO CI/CCE N.º 49/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>,
no dia 11/8/2026.

Aprova “*ad referendum*” a solicitação de
vinculação ao regime de Tempo Integral e
Dedicação Exclusiva (TIDE) do servidor docente
Marlos Rodrigues da Rocha.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo nº 26.264.937-7**;
Considerando a Resolução nº 070/2017-CAD;
Considerando a Resolução nº 106/2020-CAD;
Considerando a Resolução nº 167/2021-CAD;
Considerando a Resolução nº 47/2026-DCI.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Aprovar “*ad referendum*” a solicitação de vinculação ao regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) do servidor docente **Marlos Rodrigues da Rocha**, matrícula 263492, lotado no Departamento de Ciências, ao Projeto de Pesquisa “Equações Diferenciais Elípticas não-locais envolvendo termos de Kirchhoff e Choquard” (Processo n.º 2106/2026), com dedicação de 16 (dezesesseis) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
18/8/2026.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da
UEM)

Maringá, 11 de agosto de 2026

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR